

LEGENDAS TABELA LOTAÇÃO DE PESSOAL - RESOLUÇÃO CNJ 219/243

| LEGENDA | DESCRIÇÃO |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRAU | Grau de Jurisdição: indica se é uma unidade de 1º grau ou 2º grau. |
| TIPO | Tipo de Unidade Judiciária: 1º grau: varas, juizados especiais e turmas recursais; 2º grau: gabinetes de desembargadores, secretarias de órgãos fracionários, turmas, tribunal pleno, etc.Exclui-se a Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria. |
| DSC_UNIDADE | Descrição da Unidade: denominação completa de cada unidade. |
| UF | Unidade Federativa onde está localizada cada unidade. |
| MUNIC | Município: Código do IBGE que corresponde ao município onde está localizada cada unidade. |
| LP | Lotação Paradigma: valor apurado como a lotação paradigma de cada unidade judiciária. |
| LR_EFET | Lotação Real dos Efetivos: quantidade de servidores efetivos lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base. |
| LR_I | Lotação Real dos que ingressaram por cessão ou requisição: quantidade de servidores que ingressaram por cessão ou requisição, lotado em cada unidade judiciária ao final do ano-base. |
| LR_SV | Lotação Real dos Servidores sem Vínculo: quantidade servidores ocupantes apenas de cargo em comissão lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base. |
| LR_Outros | Lotação Real de Outros Servidores: quantidade de servidores de unidades privatizadas lotados em cada unidade judiciária ao final do ano-base (art. 2o, § 2o). |
| CC | Cargos em Comissão: Número de servidores ocupantes de cargo em comissão lotados na unidade judiciária ao final do ano-base, exceto os comissionados sem vínculo (LR_SV), separados por nível. Na Justiça dos Estados, colocar nas colunas a nomenclatura de cada cargo comissionado existente no tribunal. |
| FC | Funções de Confiança: Número de servidores ocupantes de função de confiança lotados na unidade judiciária ao final do ano-base, separados por nível. Na Justiça dos Estados, colocar nas colunas a nomenclatura de cada função de confiança existente no tribunal. |